



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2025,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco 1, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 466.650.303-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.412.056/0001-60, Insc. Estadual nº 124394850, localizada na Rodovia 226, nº 44, Entroncamento, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, representada pela Sra. **Rosália de Oliveira Cirqueira Santos**, portadora do RG nº 0001195003991 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 965.113.543-34, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 14/2026**, resolvem **Aditar o Contrato nº 41/2025**, cujo objeto refere-se ao **fornecimento de combustível automotivo, do tipo gasolina comum e aditivada, com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2025**, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e contratação, ou o que vier primeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	500 – Recursos não vinculados de impostos 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.13 Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	500 – Recursos não vinculados de impostos
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.122.0010.2.041 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


Lajeado Novo/MA, 27 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.550.115/0001-  
**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA**  
CNPJ nº 20.412.056/0001-60  
**Rosália de Oliveira Cirqueira Santos**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF n.º 034238553-02

2.   
CPF n.º 959.331.153-04